



RESOLUÇÃO N.º 96, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre os dias em que haverá horário de expediente diferenciado na Justiça Militar do Estado, no mês de fevereiro de 2012.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com os artigos 234, inciso XXVI, e 275, § 6º, da Lei n.º 7.356/1980, artigo 5º, § 4º, da Lei n.º 7.315/79, e artigo 169 do Regimento Interno (DJE de 19/12/2000), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 760-0700/07-8, em sessão administrativa de 25 de janeiro de 2012, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Nas segundas e nas sextas-feiras do mês de fevereiro de 2012, o expediente do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias terá horário diferenciado.

Art. 2º. No mês de **fevereiro** de **2012**, o horário de expediente, nas segundas-feiras, nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça Militar e nas Auditorias, será das 12 às 19 horas, de forma ininterrupta, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão e sem prejuízo das audiências já designadas.

§ 1º. No mesmo período, o horário de expediente, nas sextas-feiras, nos Serviços Auxiliares no Tribunal de Justiça Militar e nas Auditorias, será das 8 às 15 horas, de forma ininterrupta, com intervalo para almoço de 30 minutos, mediante revezamento, a critério das chefias, mantendo-se os respectivos serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

jurisdicionais sob regime de plantão e sem prejuízo das audiências já designadas.

§ 2º. Nos dias referidos, o registro do ponto eletrônico dar-se-á no início e no término da jornada de trabalho.

Art. 3º. Nos demais dias da semana, o expediente será normal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2012.

Geraldo Anastácio Brandeburski
Juiz-Presidente

Paulo Roberto Mendes Rodrigues – Coronel
Juiz

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz

Carlos Magno Schwantz Oliveira - Coronel
Juiz-Vogal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS

(Publicada no DJE nº 4.758 de 26 de janeiro de 2012)